



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 126/2021 – São Paulo, quinta-feira, 08 de julho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2746, DE 05 DE JULHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA, as férias agendadas de 19 de julho a 7 de agosto de 2021 (2º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 16 de julho a 4 de agosto de 2021, e autorizar a conversão do período 5 a 14 de agosto de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 06/07/2021, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2747, DE 05 DE JULHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 20 de julho de 2021, o período de férias agendado para 28 de junho a 27 de julho de 2021 (1º período 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE 2409/2020, do Excelentíssimo Juiz Federal DOUGLAS CAMARINHA GONZALES, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 8 dias no período de 4 a 11 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 06/07/2021, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9534, DE 06 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 57288358,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5002710-63.2021.4.03.6106, da 4ª Vara, a partir de 6/7/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/07/2021, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9536, DE 06 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão nº 56450582,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003916-52.2019.4.03.6181, da mencionada Vara, a partir de 6/7/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SÍLVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/07/2021, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7840298/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PROCESSO SEI Nº 0139482-62.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pelas Portarias nºs 4.576/2020 e 4.899/2020, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 008/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação de dados através de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, para conexão do Data Center do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3 e a rede mundial de computadores – INTERNET, incluso serviço de mitigação de ataques distribuídos de negação de serviços – DDoS, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, adjudicado o item 01 à empresa Fortel Fortaleza Telecomunicações S.A., com o valor total de R\$ 129.999,84.

São Paulo, 07 de julho de 2021.

RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro, Pregoeiro**, em 07/07/2021, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7831472/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009150-80.2016.4.03.8000

Documento nº 7831472

Conforme documento 7831471, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME DURAND ALVES, no período de 30/06/2021 a 02/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7831474/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010016-88.2016.4.03.8000

Documento nº 7831474

Conforme documento 7831473, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA REGINA MARQUES JUNQUEIRA GABALDO, no período de 05/07/2021 a 10/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7832017/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024742-38.2014.4.03.8000

Documento nº 7832017

Conforme documento 7831997, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA, no período de 29/06/2021 a 02/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7836956/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023275-24.2014.4.03.8000

Documento nº 7836956

Conforme documento 7836952, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA MENDONCA MAURELL LOBO PEREIRA, no período de 30/06/2021 a 09/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7835953/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023592-17.2017.4.03.8000

Documento nº 7835953

Conforme documento 7835931, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora BRISA ARAIS DA CRUZ RIBEIRO, no dia 29/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7834062/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019121-26.2015.4.03.8000

Documento nº 7834062

Conforme documento 7834060, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FERNANDO CHAGAS, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7833144/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027774-17.2015.4.03.8000

Documento nº 7833144

Conforme documento 7833137, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA DE PAULA SANTOS, no período de 05/07/2021 a 16/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7832471/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012482-89.2015.4.03.8000

Documento nº 7832471

Conforme documento 7832468, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WANDERLEY DE JESUS TEIXEIRA, nos dias 01/07/2021 e 02/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7835242/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019123-88.2018.4.03.8000

Documento nº 7835242

Conforme documento 7835240, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN YUMI GOYA, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESPACHO Nº 7835231/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006743-38.2015.4.03.8000

Documento nº 7835231

Conforme documento 7835206, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSEANE CONSONI, no período de 03/07/2021 a 01/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5235, DE 02 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0287938-51.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **SORAIA FIALHO VIEIRA**, RF 3157, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Dalci Santana, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal David Dantas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/07/2021, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5236, DE 02 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0282984-59.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **CELSO AUGUSTO ROSSETE**, RF 3833, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Segurança do Trabalho, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Instalações, da Divisão de Arquitetura e Engenharia, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **DANIELE FURUSHIMA AKIYOSHI**, RF 4189, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/07/2021, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7840339/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039071-84.2016.4.03.8000

Conforme documento 7840335, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO DE ANDRADE CESAR, no dia 05/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/07/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7841825/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017292-10.2015.4.03.8000

Documento nº 7841825

Conforme documento 7841818, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAIRISSON HUMBERTO GONZAGA, no período de 07/07/2021 a 04/09/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/07/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7840587/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011916-43.2015.4.03.8000

Documento nº 7840587

Conforme documento 7840583, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HILDA FERREIRA CAMARGO BARTALOTTI, no período de 02/07/2021 a 18/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/07/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7839755/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021826-31.2014.4.03.8000

Documento nº 7839755

Conforme documento 7839744, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA GOMES DE LIMA, nos dias 02/07/2021 e 05/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/07/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7838211/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 7838208, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no dia 05/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/07/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7839718/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021955-94.2018.4.03.8000

Documento nº 7839718

Conforme documento 7839716, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE FERNANDES NOVAIS, no período de 28/06/2021 a 02/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/07/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7841357/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029775-33.2019.4.03.8000

Documento nº 7841357

Conforme documento 7841347, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO SALES BARROS, no período de 26/06/2021 a 05/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/07/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 314, nº 318 e nº 322 do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução PRES nº 343, as Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13/2020 e 14, 15, 16, 17, 19 e 20/2021 - PRES/CORE e a Ordem de Serviço PRES nº 16/2020, todas deste TRF-3;

RESOLVE:

CONVERTER para VIRTUAL a sessão presencial marcada para o dia 05 de agosto de 2021, às 9h30.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados no sistema eletrônico correspondente (Gedpro ou PJe), a partir das 9h30, quando se iniciam as votações.

Até o encerramento das votações em sessão não presencial, caberá aos integrantes da Turma promover o lançamento virtual de suas manifestações, pedidos de vista ou votos. A ausência de manifestação implica adesão integral ao voto do Relator.

As indicações de adiamento e as retiradas de pauta poderão ser apresentadas até o encerramento da sessão.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, o julgamento do caso sob a forma eletrônica será adiado para a sessão virtual do dia **26 de agosto de 2021**, que se dará nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, com o uso de ferramenta de videoconferência para fins de sustentações orais, qual seja, a **plataforma Microsoft Teams**.

São Paulo, 05 de julho de 2021.

Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Presidente da Décima Primeira Turma

TRF – 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 05/07/2021, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 314, nº 318 e nº 322 do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução PRES nº 343, as Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13/2020 e 14, 15, 16, 17, 19 e 20/2021 - PRES/CORE e a Ordem de Serviço PRES nº 16/2020, todas deste TRF-3;

RESOLVE:

CONVERTER para VIRTUAL a sessão presencial marcada para o dia 26 de agosto de 2021, às 9h30.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados no sistema eletrônico correspondente (Gedpro ou PJe), a partir das 9h30, quando se iniciam as votações.

Até o encerramento das votações em sessão não presencial, caberá aos integrantes da Turma promover o lançamento virtual de suas manifestações, pedidos de vista ou votos. A ausência de manifestação implica adesão integral ao voto do Relator.

As indicações de adiamento e as retiradas de pauta poderão ser apresentadas até o encerramento da sessão.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, ficamos respectivos defensores solicitantes cientes de que o julgamento se dará nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, com o uso de ferramenta de videoconferência, para fins de sustentações orais, qual seja a **plataforma Microsoft Teams**.

Ficamos referidos defensores NOTIFICADOS da presente designação, assim como ficam devidamente INTIMADOS a encaminharem ao correio eletrônico da 11ª Turma (tu11@trf3.jus.br), **no prazo máximo de 48 horas antes do início da realização da Sessão**, confirmação da manutenção do pedido de sustentação oral já realizado, indicação do advogado que fará a mesma, bem como informar seu endereço eletrônico e número de telefone válidos (preferencialmente o número de telefone celular) para eventual contato imediato e envio das instruções para a realização da sustentação oral pelo sistema eletrônico de videoconferência acima estipulado.

É de responsabilidade do advogado/procurador zelar pelas condições técnicas necessárias para a transmissão audiovisual de sua sustentação oral por meio do sistema indicado pelo Tribunal, **não** sendo admissível pedido de adiamento por indisponibilidade de sistema ou de problemas técnicos.

A sessão realizada com o auxílio de ferramenta de videoconferência equivale à sessão presencial para todos os efeitos legais.

Tendo em vista que a sessão é ato solene do Tribunal, pede-se o uso de trajes formais quando da realização da sustentação oral, dispensando-se apenas o uso da beca.

**Desembargador Federal JOSÉ
LUNARDELLI**

Presidente da Décima Primeira Turma

TRF-3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 05/07/2021, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7835369/2021

a) Proc. nº 0033855-06.2020.4.03.8000-DIAC; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de rádios enlaces de 9 (nove) sites da Seção Judiciária de São Paulo - SJSP; c) Contratada: GIGACOM DO BRASIL LTDA; d) CNPJ: 02.668.701/0001-29; e) Valor total da contratação incluindo possíveis prorrogações até o limite previsto no Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93: R\$972.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, "caput", da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 06/07/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7837987/2021

a) Proc. nº 0006076-39.2021.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de 20 (vinte) inscrições, no curso Contratação Direta no Regime Atual e na Nova Lei de Licitações, em ambiente virtual telepresencial, para servidores da JFSP. c) Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A; d) CNPJ: 86.781.069/0001-15; e) Valor: R\$ 23.136,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 06/07/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 104, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada a este Gabinete, em 05/07/2021, pela presidente da comissão atuante no Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2020-DF, bem como do despacho SUSI 7840423, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos pela comissão, por mais 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 06/07/2021, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 38, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Altera os termos da Portaria n.º 55, de 28 de dezembro de 2018, desta Diretoria do Foro, que constitui Comissão de Reavaliação dos Bens Móveis Permanentes da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições regulamentares;

CONSIDERANDO os Despachos SADM-SP n.º 7806299 e DFORSP n.º 7806919, exarados dentro do expediente n.º 0000507-28.2019.4.03.8001;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0037094-83.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º, da Portaria n.º 55, de 28 de dezembro de 2018, desta Diretoria do Foro, que constitui a Comissão de Reavaliação dos Bens Móveis Permanentes da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 2.º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis Permanentes, sob a presidência da primeira:

I - Adriana Kanekadan - RF 5482;

II - Tatiana de Oliveira Coelho - RF 7936;

III - João Petri - RF 6293;

IV - Patanga Cordeiro da Silva - RF 7128;

V - Wendel Ferreira da Silva - RF 7931;

VI - Eloy Moreira Martin - RF 2598."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2021, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 7508988/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0003935-47.2021.4.03.8001

Documento nº 7508988

Considerando a Informação SUSL **7508934**, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, filha da servidora **FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS, RF 2542**, a partir de ABRIL/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/07/2021, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7538732/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0004669-95.2021.4.03.8001

Documento nº 7538732

Considerando a Informação **SUSL 7538717**, autorizo a **INCLUSÃO** da dependente universitária **MARIANNA OLIVEIRA ANDRADE SANCHEZ** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filha do servidor **MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ, RF 6898**, a partir de **ABRIL/2021**.

À Seção do **Pró-Social** para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/07/2021, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7508563/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0003338-78.2021.4.03.8001

Documento nº 7508563

Considerando a Informação **SUSL 7508306**, autorizo a **INCLUSÃO** do dependente universitário **MURILO AUGUSTO DE OLIVEIRA** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filho da servidora **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 4056**, a partir de **ABRIL/2021**.

À Seção do **Pró-Social** para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/07/2021, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7509985/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0004009-04.2021.4.03.8001

Documento nº 7509985

Considerando a Informação **SUSL 7509856**, autorizo a **INCLUSÃO** da dependente universitária **ANDRESSA MACHADO CECATO** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filha do magistrado Dr. **UILTON REINA CECATO, RF 10148**, a partir de **ABRIL/2021**.

À Seção do **Pró-Social** para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/07/2021, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7527619/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0004443-90.2021.4.03.8001

Documento nº 7527619

Considerando a Informação **SUSL 7527578**, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **GIULIA ROMITI RUIZ CASTELO BRANCO** no cadastro do **Pró-Social** e no **AUXÍLIO SAÚDE**, filha do magistrado Dr. **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DASILVA, RF 10352**, a partir de ABRIL/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/07/2021, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7532838/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0004482-87.2021.4.03.8001

Documento nº 7532838

Considerando a Informação **SUSL 7532782**, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **ESTHER MARIANO CATTERMOL DAROCHA** no cadastro do **Pró-Social** e no **AUXÍLIO SAÚDE**, filha do servidor **SYLVIO JOSE CATTERMOL DA ROCHA, RF 6579**, a partir de ABRIL/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/07/2021, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7548222/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0004907-17.2021.4.03.8001

Documento nº 7548222

Considerando a Informação **SUSL 7548182**, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **VANESSA CALMON LOPES PINTO** no cadastro do **Pró-Social** e no **AUXÍLIO SAÚDE**, filha da servidora **JAMILA CALMON LOPES PINTO, RF 8475**, a partir de ABRIL/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/07/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7550938/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0004921-98.2021.4.03.8001

Documento nº 7550938

Considerando a Informação **SUSL 7550901**, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **BEATRIZ MARTINS DE FRANÇA ROLLO** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filha do servidor **LUIZ ROGERIO ROLLO, RF 2289**, a partir de ABRIL/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/07/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7551917/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Considerando a Informação SUSL **7551883**, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **TAMARA TJAHA ADIWARDANA HORIE** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filha da servidora **CLAUDIA TJAHA HORIE, RF 2678**, a partir de ABRIL/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/07/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7554376/2021 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSL

Considerando a Informação SUSL **7554325**, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **FELIPE GABRIEL VALADARES PEREIRA** no cadastro do **Pró-Social** e no **AUXÍLIO SAÚDE**, filho do servidor **CLEIDSON WANDROS SANTOS PEREIRA, RF 5412**, a partir de ABRIL/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/07/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7828875/2021

Nos termos do Relatório 7587875, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **ANDRE LUIS GONCALVES NUNES - RF 2283**, referente ao período de 14/04/2021 a 11/07/2021, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

À SUSU, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/07/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7828942/2021

Nos termos do Relatório 7516579 e Relatório 7746928, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ - RF 3184**, referente aos períodos de 14/03/2021 a 06/06/2021 e 07/06/2021 a 28/08/2021, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/07/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1633, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013333-18.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 5 (7824769), de 02 de julho de 2021, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.7830720);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7830720);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora OLÍVIA RIBEIRO CARVALHO, RF 4830, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/07/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7836163/2021

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (7836103), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (7836156), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a LUIS GONZAGA TAVEIRA JUNIOR, marido da servidora ativa falecida MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA – RF. 7187, no valor dos vencimentos da servidora, referente ao mês de junho de 2021, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso I da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAUF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2021, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-07VNº 19, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, os períodos de férias das servidoras lotadas nesta Unidade, da seguinte forma:

1) ROSANA MARIA BENÍCIO - RF 5531:

De 08.09.2021 a 22.09.2021 para 01.12.2021 a 15.12.2021.

2) DENISE CRISTINA PENA FERREIRA - RF 7474 :

De 10.08.2021 a 03.09.2021 para 03.08.2021 a 27.08.2021.

3) ANA FRIDA PEREIRA PERONI - RF 3437:

De 08.09.2021 a 07.10.2021 para 1) 08.11.2021 a 12.11.2021 e 2) 25.01.2022 a 18.02.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 06/07/2021, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-07VNº 18, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ROSANA MARIA BENÍCIO**, RF 5531, Supervisora do Setor de Processamentos Diversos, esteve ausente por força de férias no período de 16/06 a 30/06/2021,

E que a servidora **REGIDALVA BRAZALMEIDA**, RF 6382, Oficial de Gabinete, também se ausentou em razão de férias de 07.06.2021 a 01.07.2021, e compensou um dia trabalhado na Justiça Eleitoral em 02.07.2021,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA FRIDA PEREIRA PERRONI**, RF 3437, para substituir **ROSANA MARIA BENÍCIO**, e a servidora **BIANCA COELHO DIAS**, RF 7476, para substituir **REGIDALVA BRAZALMEIDA**, nas datas acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 06/07/2021, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-12VNº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A DOUTORA **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

1) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ADRIANE RODRIGUES DIAS**, Técnica Judiciária, RF 4990, de **28.06.2021 a 08.07.2021 (11 dias)** para **26.7.2021 a 30.7.2021 (5 dias)** e **28.2.2022 a 05.3.2022 (6 dias)**;

2) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ISABELLA MUNIA VIERTLER JORGE**, Analista Judiciária, RF 3102, de **05.07.2021 a 30.07.2021 (26 dias)** para **05.07.2021 a 16.07.2021 (12 dias)** e **22.09.2021 a 05.10.2021 (14 dias)**;

3) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **EDIMAELO DA COSTA CROSSOLETO**, Técnico Judiciário, RF 4613, de **16.08.2021 a 03.09.2021 (19 dias)** para **13.10.2021 a 28.10.2021 (16 dias)** e **01.12.2021 a 03.12.2021 (3 dias)**;

4) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **TATIANE FERREIRA MATUOKA**, Técnico Judiciário, RF 6492, de **08.09.2021 a 17.09.2021 (10 dias)** para **08.12.2021 a 17.12.2021 (10 dias)**;

5) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **MARCIA YOSHIKO TAKINO**, Técnico Judiciário, RF 3409, de **12.07.2021 a 23.07.2021 (12 dias)** para **19.07.2021 a 30.07.2021 (12 dias)**;

6) **CONSIDERANDO** o período de férias do servidor **SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE**, RF 2863, Diretor de Secretaria – CJ3 desta 12ª Vara Cível Federal, no período de **12.07.2021 a 22.07.2021 (11 dias)** **RESOLVE DESIGNAR**, em substituição, a servidora **ADRIANE RODRIGUES DIAS**, técnica judiciária, RF 4990, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria – CJ3, no referido período;

7) **CONSIDERANDO** as férias do servidor **EDIMAELO DA COSTA CROSSOLETO**, técnico judiciário, RF 4613, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **03.05.2021 a 13.05.2021 (11 dias)** **RESOLVE DESIGNAR** em substituição, a servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, técnica judiciária, RF 8111, para exercer atividades de Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no referido período;

8) CONSIDERANDO as férias da servidora **ADRIANE RODRIGUES DIAS**, técnica judiciária, RF4990, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no período de **26.7.2021 a 30.7.2021 (5 dias)** RESOLVE **DESIGNAR** em substituição, a servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, técnica judiciária, RF 8111, para exercer atividades de Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no referido período;

9) CONSIDERANDO as férias da servidora **MARCIA YOSHIKO TAKINO**, técnica judiciária, RF 3409, Supervisora do Setor de Ação Ordinária (FC-5), no período de **19.07.2021 a 30.07.2021 (12 dias)** e **11.10.2021 a 28.10.2021 (18 dias)** RESOLVE **DESIGNAR** em substituição, a servidora **TATIANE FERREIRA MATUOKA**, técnica judiciária, RF 6492, para exercer atividades de Supervisora do Setor de Ação Ordinária (FC-5), no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal**, em 06/07/2021, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14VNº 48, DE 02 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora abaixo indicada,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LAERCIO BEZERRA, RF 1132, Técnico Judiciário, para substituir a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete (FC-5), no dia 14/06/2021, em virtude de compensação com dia trabalhado no plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 06/07/2021, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-14VNº 47, DE 02 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo indicados, conforme segue:

RF 2303 - ANDREA TERRON LAVINI CREVATIN

De: 01/07/2021 a 20/07/2021 (exercício 2021)

Para: 02/08/2021 a 10/08/2021 e 16/11/2021 a 26/11/2021 (exercício 2021)

RF 5468 - DANIELA MANZOLI CALABRIA

De: 23/08/2021 a 21/09/2021 (exercício 2021)

Para: 03/11/2021 a 17/11/2021 e 11/02/2022 a 25/02/2022 (exercício 2021)

RF 5505 - LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA

De: 12/07/2021 a 20/07/2021 (exercício 2020)

Para: 19/07/2021 a 27/07/2021 (exercício 2020)

De: 01/09/2021 a 30/09/2021 (exercício 2021)

Para: 04/10/2021 a 08/10/2021 e 10/01/2022 a 03/02/2022 (exercício 2021)

RF 7835 - WILLIAM SATOSHI YAGIHARA

De: 03/11/2021 a 12/11/2021 (exercício 2020)

Para: 13/10/2021 a 22/10/2021 (exercício 2020)

RF 8312 - NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA

De: 19/07/2021 a 29/07/2021 e 04/11/2021 a 13/11/2021 (exercício 2020)

Para: 20/09/2021 a 30/09/2021 e 08/12/2021 a 17/12/2021 (exercício 2020)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 06/07/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 40, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O **Doutor RONALD GUIDO JUNIOR**, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: ALTERAR as férias da servidora **MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES, RF 5199, técnico judiciário, exercício 2021**, anteriormente designadas para 14/07/2021 a 23/07/2021 (segundo período), **por absoluta necessidade de serviço** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), **para que sejam usufruídas no período de 01/02/2022 a 10/02/2022.**

Comunique-se aos setores competentes para anotação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 06/07/2021, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 141, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 12/07 às 09h de 16/07/2021	4ª	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 16/07 às 09h de 19/07/2021	4ª	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 25/06/2021, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 44, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

1. CONSIDERANDO que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-5), compensou o dia 28/06/2021 com o saldo de horas trabalhadas no Plantão Judiciário Regional, bem como estará de férias no período de 29/06 a 08/07/2021 (10 dias), **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor José Tarcísio Faleiros de Freitas, técnica judiciário, RF 4933, para substituí-la nos referidos dia e período.

2. CONSIDERANDO que o servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, RF 3917, Supervisor do Setor Criminal (FC-05), esteve de licença-médica no dia 28/06/2021, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Hérika Borges Pádua, técnica judiciário, RF 3675, para substituí-lo no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 06/07/2021, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-02VNº 44, DE 06 DE julho DE 2021.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **DENIS FARIA MOURA TERCEIRO**, RF 6039, Diretor de Secretaria - CJ-03, anteriormente marcadas para os dias 05 de julho de 2021 a 08 de julho de 2021, para os dias **30 de novembro a 03 de dezembro de 2021**.

Incluir as férias do referido servidor na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Jundiaí, 06 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 06/07/2021, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 52, DE 06 DE JULHO DE 2021.

ADRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

ALTERAR o período de férias marcado para 08/07/2021 a 25/07/2021 da servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, Analista Judiciário, RF 6247, para o período de 11/10/2021 a 28/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 06/07/2021, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR N° 123, DE 21 DE junho DE 2021.

O JUIZ FEDERAL JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE N.º 3, 10 e 13/2020, que dispensam o comparecimento pessoal nos fóruns e prorrogam o retorno das atividades presenciais para 28 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE 2.384, de 23 de outubro de 2020, que autoriza a realização de plantão judicial ordinário ou de Recesso por meio não presencial;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTA
das 19h00 de 09/07/2021 às 19h00 de 16/07/2021	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro

Art. 2º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 3º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 4º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 22/06/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-11VNº 44, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal titular da 11ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço em razão da antecipação da Correição Geral Ordinária, as férias das servidoras abaixo:

- FABIANA TSUJI, técnico judiciário, RF 7785, 1ª parcela de 12 a 23/07/2021, 2ª parcela de 13 a 15/10/2021 e 3ª parcela de 03 a 17/11/2021;
- INGRID GARBUIO MIAN, técnico judiciário, RF8295, 3ª parcela de 17/09 a 08/10/2021;
- FLÁVIA DE ALMEIDA GUSMÃO KALIKOWSKI, técnico judiciário, RF 5574, 2ª parcela de 02 a 06/08/2021 e 3ª parcela de 23/09 a 08/10/2021;

2. RATIFICAR a Portaria 43/2021, quanto aos períodos de férias das servidoras MIRTY KIOMI NISHIMOTO e DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI;

3. INDICAR o primeiro período de férias da servidora IARA TAMIE CORREGLIANO, técnico judiciário, RF 5606, para 22/09 a 01/10/2021, com opção pela não antecipação da remuneração mensal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 06/07/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 60, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR **BIRAJARA RESENDE COSTA**, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO -SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que a servidora TANILI GABRIELA LONGO, RF: 4079, Supervisora de Setor de Execução Fiscal, estará em férias no período de 12.07.2021 a 29.07.2021;

CONSIDERANDO que o servidor ANDERSON CAETANO DE MOURA, RF: 5365, Diretor de Secretaria, estará em férias no período de 13.07.2021 a 16.07.2021;

CONSIDERANDO que a servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUSA, RF: 1236, Supervisora do Setor Criminal, estará em férias no período de 12.07.2021 a 29.07.2021;

CONSIDERANDO que a servidora CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF: 6967, Supervisora da Seção de Processamentos de MS e Medidas Cautelares está em férias no período de 05.07.2021 a 08.07.2021;

CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 3749, Supervisora da Seção de Diversos estará em férias no período de 19.07.2021 a 30.07.2021.

RESOLVE:

ALTERAR por necessidade de serviço, as férias da servidora TANILI GABRIELA LONGO, Supervisora de Setor de Execução Fiscal, RF: 4079, anteriormente agendada para o período de 12.07.2021 a 29.07.2021 para o período de **19.07.2021 a 06.08.2021**;

ALTERAR por necessidade de serviço, as férias da servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUSA, RF: 1236, Supervisora do Setor Criminal,, anteriormente agendada para o período de 12.07.2021 a 29.07.2021 para o período de **19.07.2021 a 06.08.2021**;

DESIGNAR a servidora TANILI GABRIELA LONGO, RF: 4079, para substituir o servidor ANDERSON CAETANO DE MOURA, RF: 5365, Diretor de Secretaria, no período de 13.07.2021 a 16.07.2021;

DESIGNAR o servidor CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RF: 8437, para substituir o servidora TANILI GABRIELA LONGO, Supervisora de Setor de Execução Fiscal, RF: 4079, no período de **19.07.2021 a 06.08.2021**, e não mais em 12.07.2021 a 29.07.2021;

DESIGNAR a servidora RAQUEL MASSUDA KINOSHITA, RF: 8496, para substituir a servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUSA, RF: 1236, Supervisora do Setor Criminal, no período de 19.07.2021 a 06.08.2021;

DESIGNAR servidor RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA, RF: 8349, para substituir a servidora CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF: 6967, Supervisora da Seção de Processamentos de MS e Medidas Cautelares, no período de 05.07.2021 a 08.07.2021;

DESIGNAR servidor ISRAEL ANTONINI, RF: 7601, para substituir a servidora a LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 3749, Supervisora da Seção de Diversos, no período de 19.07.2021 a 30.07.2021.

UBIRAJARA RESENDE COSTA

Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara Federal de Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 07/07/2021, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04VNº 42, DE 03 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o gozo da 1a.parcela de férias: 07/06/2021 a 18/06/2021 da servidora: 3216 - VIVIANE NEME CAMPOS NEGREIROS RIBEIRO - FC5 (supervisora de processamentos diversos),

INDICA sua substituição, como efeitos financeiros, pelo servidor: RF 2650 - MARCELO DE ALMEIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 05/07/2021, às 23:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-04VNº 43, DE 03 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o gozo da 2ª parcela de férias, no período de 14/06/2021 a 24/06/2021, (referente ao ano de 2020), pela servidora Marcia Aparecida da Silva Rocha, diretora de secretaria RF1787,

Indica a sua substituição, com os efeitos financeiros, pela servidora: FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI PALHARES, RF 4138.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martínez Perez, Juiz Federal**, em 05/07/2021, às 23:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 37, DE 02 DE JULHO DE 2021.

A Dra. VALERIA CABAS FRANCO, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO necessidade de serviço,

RESOLVE alterar os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, da seguinte forma:

JOELMA VITORINO FERREIRA - RF 8406, anteriormente agendadas para 12 a 25/08/2021 para 08 a 21/09/2021.

DEBORAH ROMERO CORREA DO MONTE, RF 5678, anteriormente agendadas para 14 a 30/07/2021 para 13 a 29/10/2021.

CRISTINA MORAES PINTO - RF 4045, anteriormente agendadas para 12 a 23/07/2021 para 06 a 17/12/2021.

PAULO JOSE SANTANA DA SILVA - RF 6389, anteriormente agendadas para 12 a 26/07/2021 para 13 a 23/07/2021 e 30/08 a 03/09/2021.

EVELISE KAYOKO OTI - RF 6487, anteriormente agendadas para 12 a 25/08/2021 para 14 a 27/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 06/07/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 36, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

ADOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ, E O DOUTOR PABLO RÓDRIGO DIAZ NUNES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os princípios da informalidade e celeridade que norteiam os Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO o grande volume de feitos distribuídos neste Juizado Especial Federal de Santo André discutindo a rentabilidade do FGTS pela aplicação da TR;

CONSIDERANDO a notoriedade da suspensão do julgamento do tema no Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a medida cautelar concedida pelo Exmo. Sr. Ministro ROBERTO BARROSO, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5.090/DF,

DETERMINAM a suspensão do trâmite processual dos feitos sob esse assunto distribuídos neste Juizado, até o julgamento da referida ação de controle concentrado de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

Ao ensejo, transcreve-se o inteiro teor da aludida decisão:

"Considerando: (a) a pendência da presente ADI 5090, que sinaliza que a discussão sobre a rentabilidade do FGTS ainda será apreciada pelo Supremo e, portanto, não está julgada em caráter definitivo, estando sujeita a alteração (plausibilidade jurídica); (b) o julgamento do tema pelo STJ e o não reconhecimento da repercussão geral pelo Supremo, o que poderá ensejar o trânsito em julgado das decisões já proferidas sobre o tema (perigo na demora); (c) os múltiplos requerimentos de cautelar nestes autos; e (d) a inclusão do feito em pauta para 12/12/2019, defiro a cautelar, para determinar a suspensão de todos os feitos que versem sobre a matéria, até julgamento do mérito pelo Supremo Tribunal Federal.

AUTORIZAM a expedição de ato ordinatório para sobrestamento das ações distribuídas sob o assunto, após verificada a regularidade da petição inicial e documentos.

AUTORIZAM a dispensa da intimação das partes quanto ao ato ordinatório de sobrestamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 06/07/2021, às 11:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 151774860154557980338885417317816358712

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 06/07/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 83, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR, por necessidade absoluta de serviço, o período de férias do servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522** :

DE : 02/08/2021 a 31/08/2021 - 30 dias

PARA : 13/10 a 31/10/2021 - 19 dias (1ª parcela) e

16/11 a 26/11/2021 - 12 dias (2ª parcela)

AUTORIZAR a compensação de horas de plantão judicial realizado pelos servidores nas seguintes datas:

- **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522** - 35 horas de compensação nos dias 04, 05, 06, 09 e 10/08/2021

- **ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE - RF 3801** - 14 horas de compensação nos dias 23 e 24/08/2021.

Comunique-se.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 06/07/2021, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 42, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 334 de 22 de setembro de 2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou o Juizado Especial Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como perito médico do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente o seguinte profissional médico, uma vez que cadastrado no Programa de Assistência Judiciária Gratuita - AJG, realizada entrevista, analisado o currículo e a idoneidade:

- **Paulo Henrique Sampaio Ribeiro**, perito médico, cadastrado no CRM sob o n.º 203.851/SP, CPF 085.140.726-92.

Art. 2º - O agendamento deverá ser efetuado com o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre uma perícia e outra.

Art. 3º - A designação das perícias médicas será efetuada mediante sistema de rodízio equânime entre os peritos, salvo quando solicitado formalmente pelo sr. perito que seja realizado em menor número.

Art. 4º - A atuação do profissional está condicionada à agenda elaborada e divulgada pela Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, devendo o laudo técnico ser apresentado em até **trinta dias após a realização do exame**, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, com prévia comunicação ao perito em questão.

Parágrafo único - Deverão ser respondidos os quesitos padronizados pela Portaria 12/2017 e 14/2017, ambas deste Juizado Especial Federal, além daqueles apresentados pelas partes e eventuais esclarecimentos requisitados pelo MM. Juiz e quesitos do Ministério Público Federal.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como para a perita nomeada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso**, Juíza Federal, em 07/07/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ N° 38, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 9h)	Término 09h		
15/07/2021	22/07/2021	Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	7ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 23/06/2021, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMAN° 39, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF (documento 7819372),

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SORO-SUMA N° 38, para constar:

- ONDE SE LÊ: "...**INTERROMPER** a partir de 17/07/2021, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias constante na Portaria nº 15/2020, do servidor PAULO CESAR MOREIRA, RF 4471, referente ao exercício de 2021 e aprovado para os períodos de 12/07/2021 a 23/07/2021 (12 dias), de 04/11/2021 a 12/11/2021 (09 dias) e de 29/11/2021 a 07/12/2021 (09 dias), para fruição no período de 06/12/2021 a 12/12/2021 (07 dias) e de 10/01/2022 a 21/01/2022 (12 dias) e de 16/05/2022 a 21/05/2022 (06 dias)."

-LEIA-SE: "...**INTERROMPER** a partir de 16/07/2021, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias constante na Portaria nº 15/2020, do servidor PAULO CESAR MOREIRA, RF 4471, referente ao exercício de 2021 e aprovado para os períodos de 12/07/2021 a 23/07/2021 (12 dias), de 04/11/2021 a 12/11/2021 (09 dias) e de 29/11/2021 a 07/12/2021 (09 dias), para fruição no período de 06/12/2021 a 13/12/2021 (08 dias) e de 10/01/2022 a 21/01/2022 (12 dias) e de 16/05/2022 a 21/05/2022 (06 dias)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 01/07/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02VNº 51, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 16/07/2021 a 23/07/2021;

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para prestarem serviços nos dias:

Dia 17/07/2021:

Joana Méri Corrêa Martins – Diretora de Secretaria Substituta
Solange Fioruci – Técnico Judiciário

Dia 18/07/2021:

Joana Méri Corrêa Martins – Diretora de Secretaria Substituta
Maria Antonia Consalter dos Santos Souza – Analista Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 06/07/2021, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 110, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 09/07/2021 às 9 horas do dia 16/07/2021	1ª Vara Federal	Dr. Rodrigo Antônio Calixto de Pina Gomes Mello

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (019) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 05/07/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 151, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
08/07/2021	16/07/2021	Doutor Roberto Lima Campelo	1ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

Art. 3º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

Art. 4º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 6º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 14/06/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-03VNº 36, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

INTERROMPER, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO (correição geral ordinária designada para o período de 26/07 a 06/08/2021), a primeira parcela de férias da servidora TANIA ARANZANA MELO - RF 3506, a partir do dia 06/07/2021, sendo que os 04 dias remanescentes serão usufruídos no período de 14 a 17/09/2021.

DESIGNAR, para substituí-la, no dia 05/07/2021, no cargo de Diretora de Secretaria - CJ3, a servidora TATHIANA DE SOUZA ASSUMPÇÃO DE LUNA - RF 6149.

PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 06/07/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06VNº 31, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade, as férias da servidora GEORGINA DE SANTANA FARIAS SANTOS MORAES, RF 7424, Diretora de Secretaria, a partir de 5 de julho de 2021, deixando os dias remanescentes para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 06/07/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VNº 33, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a edição da PORTARIA CORE Nº 2676, DE 07 DE JUNHO DE 2021, que estabeleceu o novo Cronograma Consolidado de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação, para o período de 12 de julho a 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO os períodos de férias anteriormente agendados pela servidora SANDRA SAYURI KANNO, RF 5398, supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, de 12.07.2021 a 16.07.2021, 13.10.2021 a 28.10.2021 e 10.01.2022 a 18.01.2022;

CONSIDERANDO o período de férias anteriormente agendado pela servidora ERICA GOMES DA SILVA, RF 7335, supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais, de 08.09.2021 a 17.09.2021;

CONSIDERANDO o período de férias anteriormente agendado pelo servidor DIEGO FRANCHI, RF 8688, de 13.10.2021 a 29.10.2021;

CONSIDERANDO o período de férias anteriormente agendado pelo servidor LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN, RF 7426, de 17.10.2021 a 22.10.2021;

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI, RF 6040, Diretor de Secretaria, no período de 30.06.2021 a 08.07.2021;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da da servidora SANDRA SAYURI KANNO, RF 5398, supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, de 12.07.2021 a 16.07.2021, 13.10.2021 a 28.10.2021 e 10.01.2022 a 18.01.2022, para 02.08.2021 a 06.08.2021, 08.11.2021 a 12.11.2021 e 10.01.2022 a 29.01.2022.

Art. 2º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora ERICA GOMES DA SILVA, RF 7335, supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais, de 08.09.2021 a 17.09.2021, para 14.02.2022 a 23.02.2022.

Art. 3º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor DIEGO FRANCHI, RF 8688, de 13.10.2021 a 29.10.2021, para 02.03.2022 a 18.03.2022.

Art. 4º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN, RF 7426, de 17.10.2021 a 22.10.2021, para 10.01.2022 a 15.01.2022.

Art. 5º. DESIGNAR a servidora JANAÍNA GIMENO MARQUES, RF 5290, para substituir o servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI, no período acima destacado.

Art. 6º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 06/07/2021, às 13:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 70, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Altera férias de servidora.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 as quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2020 deste Juízo a qual deste Juízo a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva para o ano de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias referentes ao exercício de 2021 da servidora REGIANE EIKO SATO, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7327, anteriormente designadas para 09/08/2021 a 27/08/2021 (2ª) e 08/11/2021 a 13/11/2021 (3ª) para gozo respectivamente em **05/07/2021 a 08/07/2021** (2ª) e **04/08/2021 a 24/08/2021** (3ª).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 02/07/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

PORTARIA CATA-01VNº 71, DE 04 DE JULHO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2020 deste Juízo a qual deste Juízo a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva para o ano de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias referentes ao exercício de 2021 da servidora INGRID MOGRÃO OLIVEIRA, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 6642, anteriormente designadas para 14/06/2021 a 25/06/2021 (2ª) e 09/12/2021 a 17/12/2021 (3ª), para gozo respectivamente em **09/12/2021 a 17/12/2021** (2ª) e **10/01/2022 a 21/01/2022** (3ª).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 05/07/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

PORTARIA CATA-01VNº 69, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Designa substituição de função comissionada.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 59/2021 deste Juízo a qual designou a 3ª parcela de férias referente ao exercício de 2020 da servidora **JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE**, Analista Judiciária-Área Judiciária, RF 8202, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-05), para gozo em **07/06/2021 a 21/06/2021**;

RESOLVE:

DESIGNAR, em sua substituição, a servidora **RENATA ELIS DOS SANTOS**, Analista Judiciária – Área judiciária, RF 4538, no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/07/2021, às 12:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 7839530/2021

Processo: 0001126-52.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA (CNPJ: 07.318.201/0001-80). Espécie: Termo Aditivo nº 11/2021 ao Contrato nº 11/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 6/2019. Objeto: 1) prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2021; e 2) redução do seu objeto excluindo a partir de 18/05/2021 o prédio que abrigava o Almoarifado (item 2 da licitação). Valor Global: R\$ 13.487,88. Assinatura: 06/07/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Cirlene Martins de Matos, diretora financeira.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 06/07/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7839797/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001258-41.2021.4.03.8002

Documento nº 7839797

Tendo em vista a informação n. 7839406, averbo o seguinte, em favor da servidora **MARIA DIVINA MESSIAS DE MOURA**, R.F. 5073, Técnico Judiciário, Área Administrativa:

- **615 (seiscentos e quinze) dias**, referente ao período de 01/09/1989 a 10/05/1991, trabalhados em EMPRESA PRIVADA, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei n. 8.112/90;

- **778 (setecentos e setenta e oito) dias**, referentes ao período de 15/04/1996 a 20/01/1997 e 21/01/1997 a 01/06/1998, trabalhados na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do Artigo 103, inciso I, da Lei n. 8.112/90;

- **1.756 (um mil, setecentos e cinquenta e um) dias**, referentes aos períodos de 01/02/1984 a 12/02/1987 e 16/02/1988 a 09/08/1989, trabalhados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, e ao período de 19/05/87 a 03/09/1987, trabalhado na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do Artigo 103, inciso I, da Lei n. 8.112/90, do Artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/07/2021, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7840199/2021

PROC. nº 0001021-07.2021.4.03.8002. OBJETO: Aquisição de cabo de celular para conexão de equipamentos e roteador externo com tecnologia 4G. CONTRATADAS: Eletrônica Concord Ltda, CNPJ nº 03.276.201/0001-04 (**Cabo de celular**); 7 Componentes Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 33.165.655/0001-79 (**Roteador Externo - 4G**). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.118,50 (um mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 05/07/2021, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 07/07/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

